

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

### SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

Sessão Extraordinária nº 8  
de 28 - 01 - 2019

Mesa da Assembleia Municipal		
Nome do Membro	Cargo	P/F
Maria de Fátima Teixeira Pereira Esteves	Presidente	P
Carla Maria Esteves Lima	1º Secretário	P
Carla Sofia de Sousa Regueira Domingues	2º Secretário	P

Membros Eleitos	P/F	Presidentes de Juntas de Freguesia	P/F
José Albano Esteves Domingues	P	Diogo Domingues Ribeiro F. Castro	P
Manuel Luís Domingues Gonçalves	P	José Carlos Gonçalves	P
Ariana Andreia Rodrigues Fernandes a)	P	David Manuel Barbeitos	P
Paulo José de Castro Cerdeira Rodrigues	P	José Luís Douteiro	P
Catarina Aurora Rodrigues Mira	P	Agostinho Alves	P
Manuela Maria Cortes Lobato	P	Rui Manuel Nóvoas Pinho Gonçalves	F
Carlos Alberto Codesso	P	Edgar Fernando Barreiros Rodrigues	P
Daniel Araújo da Rocha b)	P	José da Ascensão Afonso	P
António Manuel Domingues	P	Alfredo Domingues	F
Tiago José Baleixo Lourenço	P	Amadeu Esteves	P
Manuel António Fernandes	P	Ricardo Jorge Alves	P
Carla Sofia de Abreu	P	Maximiano José Calheiros Gonçalves	P
António José Gomes Nabeiro	P	Maria de Fátima Rodrigues Sousa Táboas	P
Vânia Cristina Barros Faria Dantas	P		
Manuel Cândido Afonso c)	P		
Alexandra Cláudia de Sousa Táboas	F		
António Manuel Vieira	P		
Paulo Jorge Azevedo	P		

**P-Presença F-Falta**

- a) Substitui Jorge Renato Vieira Ribeiro
- b) Substitui Francisco José da Cunha e Silva Reis Lima
- c) Substitui Pedro João Mendes de Sousa e Silva



Quando eram dezoito horas e trinta minutos, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos. Começou por convidar a deputada Carla Lima para fazer parte da mesa, devido à impossibilidade do 1º secretário chegar a tempo ao início da sessão. A segunda secretária procedeu à chamada dos membros desta Assembleia, tendo faltado os seguintes deputados: Alexandra Cláudia Sousa Táboas, Alfredo Domingues e Rui Manuel Pinho Gonçalves.

Confirmada a existência de quórum a Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos.

<b>Assunto nº 72</b>	<b>Transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado para o Município;</b>
----------------------	--

A Presidente da Assembleia começou por referir que, como é do conhecimento de todos, no ano de 2018 foi aprovada a Lei 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais.

Seguidamente foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para fazer a apresentação da proposta. Este começou por dizer que é do conhecimento de todos, aquilo que é a iniciativa do Governo em relação às competências, que se consubstancia num conjunto de diplomas, que neste momento estão à consideração das Autarquias, das Comunidades Intermunicipais e das Juntas de Freguesia.

Trata-se de uma iniciativa, que procura fazer a transferência de competências em áreas muito variadas para as autarquias. Decorre da Lei que depois de publicados os diplomas o município tem um prazo de 60 dias para decidir se assume ou não as competências que são propostas. A partir de 2021, as autarquias assumirão por imposição legal, todas essas competências. Existe, entretanto, a possibilidade de não as aceitar e de haver uma gradação nesta assunção que em 2021 todos terão, obrigatoriamente, que aceitar. Embora consideremos que não estão reunidas as condições, em absoluto, para que as competências possam desde já ser assumidas, fizemos um trabalho, procurando ser o mais abrangente possível, falando internamente a nível dos serviços, e procurando um exercício politicamente mais alargado, convidando todos os vereadores para que, conjuntamente, se fizesse esta reflexão. Procurou-se encontrar consenso em relação às matérias que deveríamos assumir e aquelas que não estaríamos em condições de assumir. Chegamos assim ao parecer que aprovamos em reunião de câmara e que trazemos hoje a esta assembleia. No entanto, houve uma meia surpresa, porque depois do consenso, na reunião de Câmara os deputados da oposição abstiveram-se.

O documento que aqui trazemos refere que não reconhecemos condições para assumir competências em áreas como são:



Carla Lima

- **Decreto de Lei 97/2018**, o qual concretiza a gestão de praias marítimas e fluviais e lacustres integradas no domínio público, hídrico do Estado;
- **Decreto- Lei 98/2018**, o qual concretiza a autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos
- **Decreto-Lei 104/2018**, que dispõem sobre a instalação e gestão de estruturas de atendimento ao cidadão, designadamente, Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;
- **Decreto-Lei 107//2018**, referente ao estacionamento público.
- **Decreto-Lei 101//2018**, o qual concretiza e estabelece a transferência de competências no âmbito da Justiça, nomeadamente, reinserção social de jovens e adultos; prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes;

São estas que se decidiu, em reunião de câmara, não aceitar.

Quanto à Comunidade intermunicipal trazemos de forma contrária, a proposta de consensualizar no conselho intermunicipal, aceitando as competências:

- **Decreto-Lei 99/2018-** promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo.
- **Decreto-Lei 102/2018-**gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.

Seguidamente a Presidente da Assembleia questionou se algum dos deputados se queria inscrever para falar do assunto em questão, tendo começado por intervir o deputado Manuel Luís Gonçalves, referindo que, há sensivelmente um ano, a assembleia municipal se congratulara com um acordo que havia sido alcançado pelos dois maiores partidos com representação parlamentar, em matéria de descentralização de competências e também em matéria de atribuição de fundos comunitários. A Lei 50/2018 que hoje aqui nos traz representa um primeiro passo nesse sentido da descentralização. Uma Lei que parece muitíssimo importante não pela descentralização, mas também porque representa o chamado princípio da subsidiariedade, que não é mais do que o princípio que nos diz que os poderes públicos devem ser exercidos preferencialmente pelas entidades mais próximas dos cidadãos em detrimento da administração central. Esta Lei sendo um bom princípio, não parece que seja já uma lei completa, a sua aplicação dependerá ainda da aprovação de alguns diplomas, no âmbito do pacote de transferências financeiras para o exercício destas competências. Não é ainda definido se essa atribuição orçamental será feita pela via do orçamento de estado, através de transferências diretas da administração central para os municípios, ou se essa atribuição será feita através dos impostos de carácter municipal, mas seja como for é um bom princípio e um



Rui Carlos

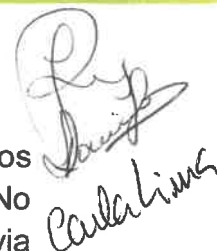
bom ponto de partida. A análise que o Presidente da Câmara fez parece uma análise devidamente ponderada, tendo em consideração aquilo que são os recursos humanos, técnicos e financeiros das atribuições que foram escolhidas para efeitos de transferência imediata de competências.

Seguidamente foi dada a palavra ao deputado José Albano Domingues, que começou por dizer que o deputado Manuel Luís Gonçalves, já fez o intróito desta matéria, que não é nova, pois está-se a falar da descentralização que era uma ânsia e que continua a ser, ainda, uma ânsia dos municípios, noutros tempos com outros parâmetros que não estes que se estão agora a discutir e que foram sedimentados na Lei 50/2018, que vem estabelecer o quadro da transferência de competências, seja para as autarquias, seja para as comunidades intermunicipais. Há depois disto vários diplomas que estabelecem as áreas sectoriais da descentralização, começando pelo Decreto-Lei 97/2018 até ao 107/2018 e que resultam de um consenso que aconteceu por parte do governo liderado pelo PS e o maior partido da direita o PSD, que assinaram a chamada declaração conjunta da descentralização. O PSD sempre foi defensor da descentralização contratualizada e negociada, designadamente, através dos chamados contratos interadministrativos. Esta necessidade de descentralização responde a uma atuação de proximidade e ao reforço de autonomia e do poder das autarquias e das comunidades. Na realidade há ganhos de proximidade sempre e quando existe a possibilidade de as autarquias elaborarem, projetarem e concretizarem aquilo que são as necessidades das populações. Entendemos é que as coisas poderiam ter sido feitas de outra forma, porque a partir do momento em que este governo já está em mandato de legislatura há 3 anos e esta era uma das medidas fulcrais do projeto do governo, e a partir do momento que há este consenso com o partido de direita, seria uma questão de tempo pois as autarquias já sabiam que isto, mais cedo ou mais tarde, iria acontecer. O facto de hoje podermos estar aqui a votar este gradualismo é uma medida e uma proposta do PSD que foi aceite pelo governo. No entanto, as coisas têm sido feitas de uma forma atabalhoada, porque não foi dado às autarquias o tempo necessário para haver uma organização, não foram publicados e promulgados os 22 ou 23 diplomas sectoriais de cada uma das áreas de descentralização, até agora apenas foram promulgados 11. Depois acontece esta coisa caricata, de se propor que os municípios e/ou as comunidades intermunicipais recebam estas competências, sem estar definido o envelope financeiro, de cada área, para cada uma das autarquias.

Entendemos também que os municípios e as comunidades têm que estar também atentas. Não pode este instrumento servir para que o governo central passe para as autarquias competências menores, transformando-as numa espécie de faz um pouco de tudo, mas mantendo as decisões em Lisboa.

Não basta descentralizar competências para os municípios, há que estar atentos e não permitir que aconteça o fecho de serviços públicos. A Descentralização sim, desde que seja possível assegurar a eficiência na





prestação de serviços públicos. É preciso aguardar que sejam preparados os recursos humanos e definido o envelope financeiro desta descentralização. No entanto, há áreas que pensamos que o município devia, desde já, aceitar. Devia ser aceite a gestão do património público sem utilização e também ser aceite a competência relativa às lojas do cidadão, já que existem recursos humanos, nesta área, competentes que poderiam prestar este serviço.

Concluída a intervenção do Deputado José Albano Domingues foi dada a palavra ao Presidente da Câmara e este começou por afirmar que ainda não estão regulamentadas uma série de competências que serão ainda tema de análise, como a saúde, a educação, a ação social e a cultura. Áreas estruturantes e importantes, que a seu tempo merecerão atenção. Esclareceu ainda que relativamente à gestão do património público sem utilização, a Câmara Municipal propõe a aceitação da competência. Finalmente referiu as competências que os municípios se propõem aceitar e que constam do documento distribuído.

A Presidente da Assembleia deu, depois, a palavra ao Deputado Municipal Maximiano Gonçalves que interveio para, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia, se congratular com o início do processo de transferências de competências do poder central para as autarquias que considera representar um salto positivo na eficácia da gestão do território e dos serviços. Afirmou também entender que as autarquias, não dispendo ainda de informações suficientes, dado que os diplomas legais até agora publicados, são omissos no que diz respeito aos recursos humanos e financeiros, tenham algum receio em aceitar, desde já, todas as competências.

Terminou a intervenção afirmando que, depois de tudo devidamente acertado e legislado as transferências de competências virão dotar as estruturas governativas locais de mais autonomia, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos, quer humanos, quer patrimoniais, numa lógica de governação cada vez mais próxima das populações e mais consciente das necessidades a nível local.

Não havendo mais intervenções, a Presidente da Assembleia colocou o assunto a votação, **tendo sido aprovado por maioria, com 8 abstenções do Grupo da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.**

Os grupos parlamentares do Partido Socialista e o Grupo da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, informaram que iriam apresentar declaração de voto.

**Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.**



Assunto nº 73	<b>Transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado para a entidade Intermunicipal, CIM Alto Minho;</b>
---------------	--

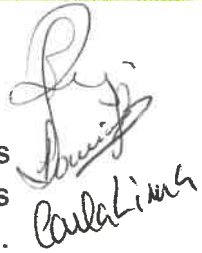
A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara para especificar de forma clara o que se pretende que seja votado neste ponto da ordem de trabalhos.

O Presidente da Câmara referiu que a proposta que a CIM fez e que foi aprovada em reunião de Câmara, é no sentido de que a CIM assuma a transferência de competências nos seguintes domínios:

- **Decreto-Lei 99/2018**- promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo.
- **Decreto-Lei 102/2018**- gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.

Aquilo que a CIM tem de fazer, contrariamente à questão da Câmara Municipal é que tem que dizer quais as competências que vai assumir. É isto que vai a votação depois de discussão.

De seguida a Presidente da Assembleia deu a palavra ao deputado José Albano Domingues, que começou por dizer o que o Presidente da Câmara já realçara, que o resultado da votação deverá ser unísono, porque basta um município dizer que não, para a CIM não poder acolher as competências em questão. Até podemos concordar, apesar que temos que realçar que há uma incoerência, nesta tomada de posição, porque se os municípios entre muitas outras áreas entendem que não devem aceitar as competências desde já, porque ainda não está definido a parte do financiamento, aqui na parte das comunidades intermunicipais também não temos essa definição. Esperemos que não seja um tiro no escuro. Concordamos efetivamente que estas entidades assumam estas competências, mas temos que chamar a atenção, puxando a brasa à nossa sardinha, que aqui em Melgaço, não podemos deixar que essas competências sejam assumidas e depois não haja o cuidado de não deixar que o investimento do estado seja feito a nível distrital de uma forma que não seja igualitária, justa, equilibrada e proporcional e não da forma que tem sido habitual através do sistema de régua e esquadro, lançando mão, por exemplo, do fator populacional, para fazer essa divisão. Entendemos que deve haver coesão territorial e isso não vem acontecendo. Todos nós sabemos que em tempos havia um acordo entre os senhores presidentes da Câmara que tinham acento na CIM, no sentido de deixar a sede de distrito Viana do Castelo, um pouco à parte deste protagonismo e ser a presidência da CIM assumida por um município menor, de menor dimensão ou expressão. Melgaço assumiu, durante vários anos, essa responsabilidade e essa função. Em 2013 não sei porque deixou de acontecer, mas a verdade é que temos perdido, não só Melgaço, mas outros municípios, porque o protagonismo, o poder de decisão tem-se concentrado a

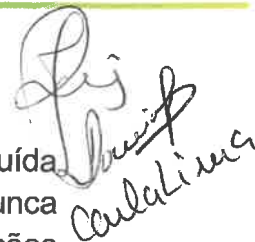


Rui Solheiro  
Carla Lima

nível da sede de distrito. Viana do Castelo já tem sinergias, mais-valias que nós não temos. Tem as vias de comunicação, as infraestruturas, os serviços centralizados e tem uma quantidade enorme de coisas que Melgaço não tem. Estamos a 100km, não podemos ter acesso a serviços de saúde, de segurança social, a serviços mais centrais da autoridade tributária, para isso temos que ir a Viana. Depois temos que engolir isto, em entrevistas e intervenções públicas do Presidente José Maria Costa, dizendo que mais de 50% dos fundos do estado, da captação de investimento são empregues em Viana do Castelo, dando o exemplo do mapeamento e distribuição dos fundos de cerca de três milhões de euros para equipamentos sociais e depois vemos que Viana do Castelo fica com 1 milhão 323 mil euros e Melgaço fica com 140 mil euros, o que corresponde a 1 décimo desse valor, correspondendo a 5% do total. O Deputado concluiu a sua intervenção salientando que não nos podemos esquecer de reivindicar a defesa dos nossos direitos, de sermos uma voz ativa junto da CIM, para que não se esqueçam de nós e para que atendam as reais especificidades e necessidades dos Concelhos que estão mais longe e já sofrem com isso.

Seguidamente foi dada a palavra ao Presidente da Câmara que disse que as coisas têm que ser devidamente enquadradas. Referiu que o Deputado tinha levantado algumas questões que podem ser delicadas do ponto de vista político. É uma argumentação que poderá não ser totalmente verdadeira. Quanto à presidência da CIM é verdade que ela foi, no seu primeiro momento fundacional, presidida pelo então Presidente da Câmara, Rui Solheiro. E foi presidida por ele, porque era Presidente da Associação de Municípios do Vale do Minho. Francisco Araújo era Presidente da Valimar. No período fundacional da CIM, entenderam os respetivos presidentes, que o Presidente da Associação de Municípios do Vale do Minho, assumisse a presidência da CIM. Após o fim do mandato e com a eleição dos novos Presidentes de Câmara, houve uma lógica relativamente à Presidência da CIM, que deveria assumir a pessoa que já estava há mais tempo na autarquia. Com isso não diminuámos a capacidade de intervenção na CIM, tem sido sempre consensualizado depois de discussão, a distribuição dos valores que vêm para a região, não havendo perda de capacidade negocial ou de capacidade financeira. Há dados que são claros em relação a isso.

O Presidente da Câmara prosseguiu referindo que o Deputado José Albano Domingues sugeriu duas matérias que são muito desagradáveis: uma é a questão dos equipamentos sociais e a outra, quando se refere à entrevista dada pelo Presidente José Maria Costa, que tem a ver com algo chamado PEDUS e PARUS. Quanto aos equipamentos sociais, foi na construção do quadro comunitário que estamos a viver, feita pelo governo do PSD/CDS, que se definiram os valores para os equipamentos sociais neste país. Estamos reféns de uma decisão de um quadro comunitário feita nos anos 2011, 2012 e 2013. E o valor que não chega a 3 milhões, atribuídos ao Alto Minho, são uma brincadeira. Porque, atribuir para um período de programação, 2,2 milhões, que foi o que inicialmente se atribuiu ao Alto Minho, e só depois foi acrescentada



mais uma migalha para chegar aos 2,8 milhões. Isto é uma vergonha construída por um governo PSD/CDS. Procura-se agora fazer alguma coisa, mas nunca chegaremos a valores que sejam minimamente satisfatórios para as instituições que, no distrito, precisam com urgência de valores para fazerem reforma de equipamentos, para se qualificarem e para darem resposta de qualidade às populações. Ficou-nos um valor de 170 e poucos mil euros que agora deverão vir a ser reforçados. É verdade que Viana do Castelo ficou com um valor superior a isso tendo em conta a quantidade de instituições que tem. Quanto à entrevista do Presidente José Maria Costa, ele queria dizer que no desenho do quadro comunitário, se distinguiram do ponto de vista urbano e do ponto de vista da regeneração urbana e do financiamento para a regeneração urbana, dois graus de municípios: os municípios de média e grande dimensão, que estão com os PEDU e que têm quantidades de investimento/ financiamentos completamente diferentes dos outros municípios, e os municípios que estão sujeitos ao PARU, que é o nosso caso, e com valores completamente diferentes. Viana do Castelo teve um valor inicial na ordem dos 18 milhões de euros para investir, porque essa regra foi estabelecida quando se construiu o quadro no governo PSD/CDS e, um município com a dimensão do nosso recebe próximo de 1 milhão de investimento em regeneração urbana. Foi esta posição do quadro comunitário que gerou esta disparidade. Mas não é por isso que não temos feito investimento, e é assim que temos regeneração urbana a acontecer no nosso território. O que fomos capazes de fazer, por exemplo no ciclo urbano da água, embora não seja uma medida regional, o que fomos capazes de fazer é nota da nossa capacidade de ir buscar investimento, e fomos buscar cerca de 3 milhões.

Foi dada a palavra novamente ao deputado José Albano Domingues, para dizer que na sequência do que o Presidente da Câmara afirmara, ninguém deve levar a mal, por estarmos a defender a nossa terra, por entendermos que devemos todos ter uma voz ativa para puxar por Melgaço. Não questiono a lógica da assunção da presidência da CIM, desconheço quais são os critérios, mas gostaria que fosse Melgaço a presidir. O Presidente da Câmara disse que tal como nós houve municípios que saíram prejudicados nesta distribuição. O presidente está a confundir, eu nunca tive responsabilidades no governo da nação. Não acredito que qualquer governo da nação seja de que partido for, deixe de lutar junto da União Europeia, por aquilo que for melhor para Portugal. Concluiu, salientando, que estava a falar da distribuição dos fundos/verbas a nível de distrito.

Em resposta o Presidente da Câmara frisou que também não é membro do governo. Afirmou, ainda, que só estivera a dizer que as consequências que temos neste momento regionais e locais, se devem a decisões nacionais. Se os municípios hoje querem fazer alguma coisa na manutenção da rede viária, não têm um cêntimo. Todo o esforço é feito da transferência dos municípios, porque o quadro comunitário foi completamente envenenado em relação a isso, ou seja, não temos outros valores porque o quadro foi feito assim.





José Albano Domingues

Não havendo mais intervenções, a Presidente da Assembleia colocou o assunto a votação, tendo sido aprovado por maioria, com 8 abstenções do Grupo da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

Assunto nº 74	Regulamento Municipal da festa do Alvarinho;
---------------	--

A Presidente da Assembleia começou por dizer que todos os deputados receberam o Regulamento em questão, questionando, de seguida, se havia pedidos de intervenção, tendo-se inscrito o deputado José Albano Domingues.

O deputado começou por dizer que iriam votar favoravelmente o regulamento e a sua intervenção (respondendo a solicitação de alguém que está na área e que lhe chamou a atenção, fazendo feed-back de alguns reparos a ser feitos, basicamente por parte dos produtores ou expositores) é no sentido de que em futuros regulamentos se pondere sobre os pontos que, de seguida passou a apresentar. O primeiro ponto, no sentido de se pensar no sorteio da atribuição dos espaços, isto porque todos sabemos que há espaços com maior centralidade, de maior projeção e visibilidade, que pelos vistos, todos os anos calham às mesmas pessoas e, não havendo sorteio, que haja pelo menos alguma rotatividade, para que toda a gente possa tirar dividendos desse aspeto. Outro ponto tem a ver com o horário de encerramento. Está fixado até as 04h00m, havendo efetivamente produtores/expositores que têm todo o sentido que estejam e também para quem frequenta, para o público em geral, este espaço e este evento, estando a falar dos produtores vinícolas e de fumeiro que estejam abertos até as 04h da manhã. Isto porque o regulamento prevê, que se alguém encerrar antes das 4h00m e não respeitar o horário possa ter sanções. Designadamente ser afastado em próximas edições. Entendendo que, há expositores, associações, até a própria restauração ou artesanato, que é um pouco violento terem que ficar com o stand aberto até as 04h00 porque, no dia a seguir por falta de descanso não conseguirão prestar um bom serviço a quem os visita. E daí, que deveria ser obrigatório até as 02h00, e depois deveria ser dada liberdade a quem queira manter-se, mas não obrigando toda a gente a estar aberto.

Seguidamente a Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara, que relativamente ao primeiro ponto levantado, afirmou haver um critério que é utilizado todos os anos, estando a falar dos produtores de alvarinho, quanto aos restaurantes é uma situação completamente diferente. Estamos a falar do critério da rotatividade de cada um dos produtores. Não é de forma aleatória, que se faz a afetação do espaço, há um critério de rotatividade que é utilizado todos os anos. Relativamente ao segundo ponto colocado,



Carla Lins

gostaria de esclarecer que não é como diz. Ou seja, se na sexta-feira alguém fecha o seu espaço às 24h, porque considera que já não tem, por exemplo vinho, não há qualquer tipo de penalização. O que está dito aqui é que no dia de encerramento/do fecho, não é permitido que alguém desmonte o equipamento antes do momento do fecho.

O deputado José Albano Domingues voltou a usar da palavra, tendo o regulamento na sua mão e olhando para as condições gerais, antes de entrar no campo dos produtores específicos e olhando para o artigo 9 nº6 que diz..." Os stands têm que permanecer abertos durante o horário de funcionamento do certame, os stands em geral, sob pena de exclusão em próximas edições."

Em resposta, o Presidente da Câmara referiu que, no limite a leitura que está a fazer é possível, mas não é isso que se pretende. O que se pretende com esta alínea é salvaguardar que alguém tenha um stand e pura e simplesmente não tenha o stand aberto. Não se está aqui a condicionar alguém pois até tem acontecido de alguns produtores, em determinado momento da noite, fechar e não houve qualquer tipo de penalização. Aquilo que se está a pretender salvaguardar é que um produtor não ocupe um espaço e depois não venha a utilizá-lo ao longo do evento. Não houve até hoje qualquer penalização para um ou outro produtor que por falta de produto ou outra razão, num dado momento da noite feche.

O deputado José Albano Domingues voltou a usar da palavra para dizer que não é uma leitura possível. É a única que consta no regulamento.

Seguidamente solicitou da palavra o deputado Manuel Luís Gonçalves, para referir que no artigo 15, nº3 consta que "... analisados os casos e o incumprimento, poderá a Organização, propor o encerramento dos stands prevaricadores e/ou a exclusão do participante no(s) evento(s) seguinte(s)." é evidente que estas disposições independentemente da interpretação que possam ter, a organização, naturalmente, terá que analisar as eventuais situações de incumprimento, mas como regra um pouco à semelhança do que acontece até nos centros comerciais, as lojas, os stands que ocupam um determinado local, tem de estar em funcionamento dentro de critérios de normalidade e outros, para dar a ideia da dimensão daquilo que é a própria feira. Claro que isto não tem uma aplicação imediata; a organização avaliará caso a caso, estas situações.

Não havendo mais intervenções, a Presidente da Assembleia colocou o assunto a votação, **tendo sido aprovado por unanimidade.**

**Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.**

Assunto nº 75	Elaboração da 2ª revisão do Plano de Diretor Municipal (PDM)- nomeação do representante da Assembleia Municipal para a Comissão Consultiva;
---------------	---

*Carla Lima*

A Presidente da Assembleia começou por referir que em reunião de 27 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou proceder a abertura do procedimento para a elaboração de proposta da 2ª revisão do PDM, dando depois seguimento aos procedimentos legais.

De seguida deu a palavra ao Presidente da Câmara que informou que depois dessa reunião, deliberaram arrancar com o procedimento de revisão do PDM, saudando a presença da Drª Cristina Guimarães que depois da sessão nos iria explicar um pouco melhor este assunto. Depois da reunião fizemos a publicação em Diário da República da abertura do procedimento. Já fizemos também a primeira reunião com a CCDR com o arranque do processo de revisão do PDM. Na última reunião de Câmara definimos o Presidente da Câmara como representante da mesma na Comissão Consultiva que foi apresentada pela CCDR e agora é necessário a Assembleia Municipal fazer, também, a indicação de um representante para a mesma Comissão Consultiva.

Interveio, de seguida, o Deputado Manuel Luís Gonçalves para, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, propor o nome da Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima Teixeira Pereira Esteves, como representante da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva para a 2ª revisão do PDM.

Não havendo mais propostas, a Presidente da Assembleia informou que como se trata de uma votação nominal, a mesma terá que ser realizada por voto secreto.

Entretanto, o deputado Manuel Luís Gonçalves, propôs, uma vez que só existe uma proposta, que a votação seja feita por “braço no ar”.

Não havendo quem se opusesse a Presidente da Assembleia, colocou, o assunto a votação tendo a proposta sido aprovado por maioria, com 8 abstenções do Grupo da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, quando eram 19 horas e 45 minutos, foi a reunião encerrada pela senhora Presidente da Mesa, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos Membros da Mesa.

Maria de Fátima Teixeira Pereira  
*Presidente da Mesa da Assembleia*

*Maria de Fátima Teixeira Pereira*

Carla Maria Esteves Lima  
*1º Secretário da Mesa da Assembleia*

*Carla Maria Esteves Lima*

Carla Sofia de Sousa Regueira Domingues  
*2º secretária da Mesa da Assembleia*

*Carla Sofia de Sousa Regueira Domingues*



DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO EXPRESSO QUANTO AO ASSUNTO Nº “1.” DA “ORDEM DO DIA” DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MELGAÇO DE 28/01/2019

**(“Transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado para o Município”)**

A matéria da descentralização de competências, consagrada na Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-Quadro das Transferências de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) resultou de um consenso entre os maiores partidos da esquerda e da direita, concretamente o PS, com responsabilidades governativas, e o PSD, subscritores da chamada “Declaração Conjunta sobre Descentralização”.

Relembramos que o PSD sempre foi defensor de uma descentralização negociada e contratualizada, designadamente (e até agora) por via dos contratos interadministrativos, ao passo que o PS vinha defendendo uma transferência de competências de carácter geral e universal.

Estas medidas, ou transferências, tratadas através de diplomas legais de âmbito setorial, relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, respondem aos propósitos da descentralização, à lógica de uma atuação de proximidade, e ao reforço da autonomia e do poder das Autarquias e entidades intermunicipais.

E, bem pensadas e estruturadas, podem ser interessantes, e muito importantes, para as regiões, através da atuação programática das entidades intermunicipais, e para as Autarquias locais, pelos ganhos de proximidade que resultam da implementação de soluções e de projetos por parte de quem mais perto está das populações.

Mas a verdade, e apesar de a descentralização já fazer parte do programa eleitoral do Governo em funções, é que este o processo foi sendo trabalhado, e tramitado, de uma forma incipiente e muito pouco organizada, atabalhoada até.



## Grupo Parlamentar Coligação Prá Frente Melgaço

Exemplo do que acabamos de dizer está no facto de, dos 22 ou 23 diplomas setoriais no campo da descentralização de competências, para complementar a lei-quadro das transferências para os órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, apenas parte (metade) se encontrar, hoje, publicada ou promulgada.

E, pior ainda, é procurar implementar este processo no terreno sem dar uma margem de tempo prévia às entidades destinatárias para se organizarem, e sem se encontrar assegurado o envelope financeiro necessário para que os Municípios possam fazer face ao aumento de custos com cada uma dessas transferências, sem, para esse efeito, terem de onerar os orçamentos municipais.

Relembramos, também, que o gradualismo na concretização das transferências (que permitiu que se esteja a votar a aceitação, ou não, das transferências já para o corrente ano de 2019) foi imposto pelo PSD (o que constava na Proposta da Lei Quadro do Governo PS, antes da intervenção do PSD, era a transferência, obrigatória, das competências, já em 1 de janeiro de 2018). Também aqui o PSD deu a mão ao Governo.

Entendemos, por outro lado, que o Governo Central não pode passar para os Municípios apenas aquilo que lhe não interessa ou lhe não convém, competências menores, transformando-os numa espécie de “entidade do faz tudo”, mas mantendo os verdadeiros centros de decisão em Lisboa, não afetando as verbas e não alocando os recursos humanos necessários.

Também não faz qualquer sentido que haja aumento de competências a transferir para as Autarquias locais e depois se assista ao encerramento de serviços públicos, ou de interesse manifestamente público, como é o caso, em Melgaço, das Estações de Correio ou das carreiras de transportes públicos para a sede do distrito (Viana do Castelo).

Vincamos que os serviços a implementar, no âmbito da transferência de competências, o devem ser se e apenas na medida em que seja possível salvaguardar a qualidade e a eficiência na sua prestação.

Concordamos que importa esperar pelo concretizar da definição das verbas do Fundo de Financiamento da Descentralização, para cada Autarquia ou Entidade Intermunicipal e para cada área de atuação da descentralização, fundo esse prometido mas ainda não constituído, nem inscrito no Orçamento de



## Grupo Parlamentar Coligação Prá Frente Melgaço

Estado para 2019 (o que determinará, em última instância, a necessidade de se ir procurar, dentro do Orçamento de cada Ministério, as verbas que lhe estão cabimentadas para depois as alocar às competências que vierem a ser aceites pelos Municípios).

Concordamos, também, que é essencial preparar e implementar primeiramente a parte organizacional nas Câmaras, tratar da afetação de recursos humanos, mas temos de dizer que os Municípios não podem queixar-se de ter sido apanhados de surpresa, ou desprevenidos (porque, como já se disse, esta matéria fazia parte do programa eleitoral do Governo e foi consensual entre o PS e o PSD, perspetivando-se a sua implementação, apenas, como uma questão de tempo).

E entendemos, finalmente, que outras áreas há (para além das propostas pelo Executivo camarário como devendo ser aceites) cuja transferência de competências Melgaço deveria aceitar, comunicando tal aceitação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). Exemplificamos com as estruturas de atendimento ao cidadão, através dos Espaços ou Lojas do Cidadão, por se revelarem, a nosso ver, de crucial importância para as populações, designadamente a de Melgaço, tão longinquamente distante da sede de distrito (na qual pontificam infraestruturas e serviços como a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, as divisões distritais da Autoridade Tributária e da Segurança Social), permitindo reduzir tempos de espera e custos de contexto, e aumentar, de outra banda, a eficiência e a produtividade dos funcionários da administração pública.

Não se pode, neste (último) particular caso, acolher o argumento de que em Melgaço não temos recursos humanos a afetar. Temos sim, e bons quadros, na Câmara Municipal, formados e qualificados. E somos da opinião de que se não mostra necessário um grande nível de especialização para trabalhar com os, atinentes, meios informáticos, digitais, e tecnológicos.

Repare-se que até Juntas de Freguesia há, mormente no vizinho concelho de Monção (caso da de Merufe) que tem um Espaço do Cidadão. E se assim é, não concebemos que a Câmara Municipal de Melgaço não reúna condições para esse efeito.



## Grupo Parlamentar Coligação Prá Frente Melgaço

Igualmente não aceitámos que possa haver uma sobreposição de serviços ou disponibilidades nesta matéria (caso das Conservatórias, Finanças, Segurança Social ou mesmo do Balcão Único no Município). É que estas entidades ou serviços não nos permitem, por exemplo, o que uma simples deslocação ao Espaço de Cidadão possibilita, além do mais, e por exemplo, ter acesso a um identificador da Via Verde, pedir a Chave Móvel Digital, fazer o registo de contratos de trabalhadores estrangeiros, fazer o pedido da 2ª via do cartão de beneficiário da ADSE e tratar da revalidação, 2º via (duplicado) e substituição da carta de condução.

Para além dos apontados, outros, importantes, serviços poderiam ser prestados aos Municípios por um Espaço do Cidadão, como é o caso do pedido da emissão de declaração para efeitos de complementaridade; fazer o pedido de Certidões Online no Portal do Cidadão; fazer a votação no Orçamento Participativo de Portugal; fazer, na Caixa Geral de Aposentações, a entrega do requerimento de pedido de subsídio mensal vitalício, da pensão de sobrevivência, do reembolso das despesas de funeral ou do subsídio de morte; fazer o requerimento de subsídio por assistência de terceira pessoa; fazer o pedido de registo criminal; apresentar, com relação à Direção-Geral do Consumidor, reclamações e pedidos de Informação; tratar de serviços relacionados com a candidatura *online* de acesso ao ensino superior; fazer o pedido de certidões paroquiais; fazer a consulta e gestão de processos “Netemprego”; tratar da submissão de candidaturas, no âmbito do arrendamento jovem, à “Porta 65”; tratar do licenciamento zero; tratar do pedido de abono de família para crianças e jovens, bem como do pedido do Subsídio Social de Desemprego Subsequente, do pedido de subsídio de doença, da renovação do Cartão Europeu do Seguro de Doença, da marcação da renovação da autorização de residência, do cartão de residência e da prorrogação da permanência (para cidadãos titulares de visto de trânsito, curta duração ou estada temporária), e ainda do pedido de isenção de taxas moderadoras, bem como consultar a Lista de espera para cirurgia “eSIGIC”.

Para além de constituírem mais-valias a prestar aos Municípios é importante que os Municípios aproveitem, também as verbas a alocar às transferências e a receitas que atinentemente sejam geradas, não as desperdiçando, por necessárias.

Face ao exposto, e apesar de se concordar com a proposta do Executivo no sentido de não se deverem aceitar, desde já, algumas das competências cuja transferência está em cima da mesa, caso do domínio da





## **Grupo Parlamentar Coligação Prá Frente Melgaço**

Justiça e dos jogos de fortuna ou azar, mormente por falta de disponibilidade de recursos humanos especializados (caso da Justiça) ou insignificante, ou mesmo nula, expressão no concelho (jogos), entendendo-se, de outra banda, que não faria qualquer sentido a aceitação no domínio das praias (porque inexistentes em Melgaço), certo é que, e para além de todas as reservas que nos merece a forma como o processo foi conduzido por parte do Governo da Nação, nas competências a aceitar entendemos que o Executivo Camarário deveria ter ido mais longe, razões pelas quais nos abstermos.

É este, pois, o nosso sentido de voto.

Os eleitos do PSD no Grupo Municipal da Coligação “Prá Frente Melgaço”.





**GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MELGAÇO**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Nos termos do Art.º 27.º do Regimento da Assembleia Municipal de Melgaço

\*\*\*\*\*

**Ponto 1. da Ordem do Dia da Assembleia Municipal Extraordinária de 28 de Janeiro de 2019:  
"Transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado para o Município"**

\*\*\*\*\*

A Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi aprovada na Assembleia da República com os votos favoráveis do PS e do PSD, com a abstenção do CDS-PP e com o voto contra dos demais partidos políticos com representação parlamentar.

Esta lei, que entrou em vigor em 17 de Agosto de 2018, pretende concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, através da transferência, com carácter universal, de um conjunto de atribuições e competências da administração central para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

A transferência das novas competências, bem como a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizados através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.

O Governo aprovou 21 diplomas setoriais no âmbito da lei-quadro da transferência de competências para autarquias e entidades intermunicipais, faltando ainda aprovar o decreto de novas atribuições das freguesias.

Os primeiros 11 diplomas setoriais já em vigor abrangem a transferência de competências, para as autarquias, nas praias, jogos de fortuna ou azar, vias de comunicação, atendimento ao cidadão, habitação, património, estacionamento público, bombeiros voluntários e justiça, e para as entidades intermunicipais, na promoção turística e fundos europeus e captação de investimento.

A lei-quadro da descentralização prevê que o processo de transferência de competências se efetuará de forma gradual até 1 de janeiro de 2021, data a partir da qual todas as competências se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais.

Esta reforma pretende dar cumprimento aos objetivos de maior proximidade, maior eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados aos cidadãos e de maior convergência para a meta de 19% da participação na receita pública prevista no Programa Nacional de Reformas.



**GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MELGAÇO**

Naturalmente que os objetivos delineados na lei-quadro da descentralização só poderão ser plenamente alcançados se, em simultâneo, as autarquias locais e entidades intermunicipais forem dotadas dos necessários recursos financeiros, patrimoniais e humanos necessários à plena concretização das competências transferidas.

Neste concreto, a lei-quadro consagra o princípio geral da *“garantia de transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados”*.

A Lei n.º 51/2018, publicada na mesma data da lei-quadro da descentralização e que entrou em vigor no passado dia 1 de Janeiro, veio dar um primeiro passo no sentido exposto, ao alterar a Lei das Finanças Locais e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), determinado que os município, além de uma participação na receita do IRS, passarão a ter participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

O referido diploma cria também o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), constituído por transferências financeiras do Orçamento de Estado para financiar as novas competências das autarquias locais e entidades intermunicipais, decorrente da lei-quadro da descentralização.

De acordo com o artigo 80º-B do referido diploma legal, o financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais decorrente do processo de transferência de competências considera o acréscimo de despesa e de receita em que estas incorrem pelo exercício dessas competências. Assim, os recursos financeiros a atribuir no âmbito do processo de descentralização serão anualmente previstos na Lei do Orçamento de Estado até 2021 e distribuídos de acordo com o previsto nas leis e decretos-lei de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.

Durante o período transitório do processo de transferência de competências, os municípios e entidades intermunicipais são chamados a pronunciarem-se sobre as competências que aceitam que sejam transferidas de imediato.

A Câmara Municipal de Melgaço decidiu aprovar a transferência das competências nas áreas da gestão das vias de comunicação, da habitação, do património imobiliário público sem utilização e o apoio aos bombeiros. E rejeitou a transferência de competências nos domínios da gestão das praias, a exploração de jogos de fortuna ou azar, a instalação e gestão das estruturas de atendimento ao cidadão, a gestão do estacionamento público e as competências no âmbito da justiça.

Esta decisão resulta de uma ponderação equilibrada dos meios humanos e técnicos necessários à efetiva concretização das competências, dos recursos financeiros a alocar a tais competências e do período de tempo necessário para assegurar a sua gestão eficaz.





**GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MELGAÇO**

Temos consciência de que a descentralização é um processo contínuo e dinâmico e que a lei-quadro da descentralização representa apenas um primeiro passo neste processo. A lei não é perfeita e durante o período transitório da sua aplicação muitas dúvidas e questões se irão levantar acerca do âmbito da sua aplicação, da eventual sobreposição de competências entre a administração central e as autarquias locais e, sobretudo, sobre o envelope financeiro que deverá acompanhar o processo de descentralização.

Contudo, o Grupo Municipal do Partido Socialista acredita que nenhum processo verdadeiramente importante para o desenvolvimento real do país se faz procrastinando sucessivamente as decisões e iniciativas fundamentais para a vida das pessoas, apenas por poderem persistir algumas dúvidas e incertezas acerca da eficácia imediata do seu processo de implementação inicial.

Como bem dizia o poeta António Machado *"o caminho faz-se caminhando"*. E às dúvidas e incertezas iniciais sobrevirão as decisões e as certezas que se irão consolidando ao longo do processo de implementação da descentralização.

Acreditamos que poucos serão aqueles que hoje em dia defendem a concentração total dos poderes e a tomada de decisões exclusivamente ao nível da administração central. No entanto, desde a não aprovação do referendo sobre a regionalização em 1998 que, paradoxalmente, os municípios foram perdendo gradualmente competências e as decisões fundamentais sobre a vida dos cidadãos foram sendo concentradas quase exclusivamente ao nível do poder político central.

É, por isso, tempo de inverter o processo de centralização. E se é verdade que – apesar da sua consagração constitucional desde 1976 – a regionalização, enquanto estrutura intermédia entre o poder central e os municípios, não encontrou ainda condições propícias para a sua implementação, a descentralização de competências é um primeiro passo muito importante nesse sentido.

Por conseguinte, o Grupo Municipal do Partido Socialista vota favoravelmente a transferência de competências para o Município de Melgaço nos termos deliberados, na expectativa de que a fase transitória de implementação do processo de descentralização sirva para consolidar um verdadeiro processo de transferência de decisões políticas e não apenas de tarefas administrativas.

Melgaço, 30 de Janeiro de 2019

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista

  
(Manuel Luís Gonçalves)

